



LEI N.º 4.611, DE 03/07/2023.

**AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O
SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS
DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$98.350,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais) para o SECRETARIADO DOS IMIGRANTES FRIULANOS DE ARACRUZ, sob o CNPJ de n.º 02.439.502/000149, a fim de apoiar a realização da XI ITÁLIA UNITA, evento que ocorrerá nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

667 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.500.0000.0000 - Recursos Ordinários – Exercício Corrente – R\$98.350,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

